DECRETO Nº1.857 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$84.550,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.550,00

02.07.04 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos
F-236
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.600,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.462.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-249
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$45.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Municipal de Serviços Rurais
F-260
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$11.200,00
TOTAL.....R$84.550,00

Art. 2° - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo l°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manutenção da Sub-Prefeitura de S.S.Pontal
F-29 e 30
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Mun.de Planejamento
F-39 e 43
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.550,00

02.13 – Sec.Mun.de Desenv.,Ind., Com.e Esporte
02.13.01 – Adm.da Sec.Desenv., Ind.e Comércio
23.122.0002.2018 – Manut.da Sec.Desenv., Ind., Com.e Esporte
F-366 e 367
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$84.550,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I